LEI Nº 4.116, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 340.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 - Subvenções Sociais R$ 340.200,00

TOTAL R$ 340.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8159 - Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
335039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 340.200,00

TOTAL R$ 340.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.03.24 17:59:05 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal